

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

ANO BASE 2021

Impressão – Serviço de Artes Gráficas – MPPA
Ministério Público do Estado do Pará
Endereço Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará, CEP 66015-160,
Fone [91] 40063400 - CNPJ 05054960/0001-58.
Homepage www.mppa.mp.br
Procurador-geral de Justiça

César Bechara Nader Mattar Júnior
Ministério Público do Estado do Pará

Subprocurador-geral área jurídico-institucional
Procurador de Justiça
Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Subprocuradora-geral, área técnico-administrativa
Procuradora de Justiça
Ubiragilda Silva Pimentel

Corregedor geral
Procurador de Justiça
Manoel Santino Nascimento Júnior

Ouvidor geral
Procurador de
Justiça
Adélio Mendes dos Santos

Coordenadora do Centro de Apoio operacional dos Direitos Humanos
Promotora de Justiça
Ana Cláudia Bastos de Pinho

NÚCLEO DE PROTEÇÃO À MULHER

Coordenadora
4º Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua
Vylly Costa Barra Sereni

Auxiliar do Núcleo Mulher
6º Promotor de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal
Cristina Maria de Queiroz Colares

Georgia Hesketh Toscano
Assessora especializada

Iracema Jandira Oliveira da Silva
Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar

Milena Queiroz Lopes
Estagiária do curso de Administração

Gabriel Nobre de Oliveira
Estagiário do curso de Direito

NÚCLEO DE PROTEÇÃO À MULHER

O presente relatório apresenta a síntese das atividades desenvolvidas pelo Núcleo Mulher no ano de 2021. Atinente ao seu mister e respeitando a própria autonomia, atendendo-se aos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, por meio dos dados e das informações aqui disponibilizados, permite-se o acompanhamento e a fiscalização da atuação, do cumprimento das atribuições e das boas práticas, bem como analisar e corrigir o que não está de acordo com o exigido.

1 APRESENTAÇÃO

O trabalho executado pelo Núcleo de Proteção à Mulher, demonstra sua importância ao impactar diretamente na área finalística do próprio *Parquet*, quando em razão da sua representatividade acompanha a formulação e a execução das políticas públicas sociais, em nível estadual e nacional, bem como, quando visa a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução do MPPA para efeito de atuação uniforme, conjunta ou simultânea.

Quanto ao trabalho dos Promotores de Justiça, informo que em razão da grande extensão territorial, o Estado do Pará foi dividido em 15 pólos administrativos: **Região Metropolitana BELÉM I** (Pólo administrativo Belém); **Região Metropolitana BELÉM II** (Pólo administrativo Ananindeua); **Região do BAIXO AMAZONAS** (Pólo administrativo Santarém); **Região SUDESTE I** (Pólo administrativo Marabá); **Região SUDESTE II** (Pólo administrativo Redenção); **Região SUDESTE III** (Pólo administrativo Tucuruí); **Região SUDESTE IV** (Pólo administrativo Parauapebas); **Região MARAJÓ I** (Pólo administrativo Soure); **Região MARAJÓ II** (Pólo administrativo Breves); **Região SUDOESTE I** (Pólo administrativo Altamira); **Região SUDOESTE II** (Pólo administrativo Itaituba); **Região NORDESTE I** (Pólo administrativo Castanhal); **Região NORDESTE II** (Pólo administrativo Capanema); **Região NORDESTE III** (Pólo administrativo Paragominas); **Região TOCANTINS** (Pólo administrativo Abaetetuba); totalizando 144 municípios. Outrossim, informo que a administração e atualizações das informações do mapa de pólos administrativos, fica ao encargo do Departamento de Atividades Judiciais (DAJ) e que as alterações são publicadas mensalmente no site do MPPA.

Apenas em alguns municípios do Estado do Pará há promotorias de Justiça especializadas no combate à violência doméstica e familiar: em **Belém** (capital) há 4 (quatro) cargos que atuam da seguinte forma: 1º promotor de Justiça, perante a 1ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; 2º promotor de Justiça, perante a 2ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; 3º promotor de Justiça, frente a 3ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e 4º promotor de Justiça, frente a 1ª, 2ª e 3ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Em **Icoaraci**, há 2 (dois) cargos; e nos municípios de: **Ananindeua, Castanhal, Marabá e Santarém**, apenas 1 (um) cargo.

A título histórico é importante registrar que o Núcleo Mulher do MPPA, até setembro de 2021, foi o responsável por fazer a distribuição e os encaminhamentos das denúncias recebidas por e-mail da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/ Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Disque 100/ Ligue 180), à todos os pólos administrativos do Estado do Pará pelo Núcleo Mulher, tendo sido encaminhadas e apuradas pelo Núcleo Mulher, até 20 de setembro de 2021, 97 (noventa e sete) denúncias.

Destaco, ainda que desde a criação em 2011 e a inauguração em 8 de março de 2012 do Núcleo Mulher do MPPA, o núcleo foi responsável, na qualidade de “ponto focal”, por receber todas as ocorrências de violência doméstica e familiar, enquadradas na proteção prevista pela Lei Maria da Penha (Lei nº11.340/2006), registradas na modalidade de serviço telefônico para o encaminhamento dos “relatos de casos”/ denúncias, que não eram encaminhadas à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (SEGUP), aos órgãos responsáveis e a todos os 15 pólos administrativos do Estado do Pará, responsáveis pela apuração de cada caso concreto, considerando o município da ocorrência.

Com o advento do governo atual, houve a fusão do serviço Ligue 180/Disque 100, que antes era separado e que passou a funcionar através da Central de Atendimento da Ouvidoria Nacional do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Outrossim, com o surgimento da Pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e a necessidade do afastamento social, foi disponibilizado ao público, atendimento eletrônico no site do MPPA, tendo sido informado o e-mail da Ouvidoria-Geral como porta de entrada para o recebimento das demandas externas do Ligue180 e atendimento ao público, inclusive das mulheres em situação de violência doméstica durante o período de afastamento social imposto pela Pandemia.

Ademais, por recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público, que em 21 de maio de 2020, instituiu a **Ouvidoria das Mulheres** no âmbito da Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); No MPPA foi instituída a **Ouvidoria da Mulher** no âmbito da Ouvidoria-Geral do MPPA, através da Portaria nº 2.892/2020-MP/PGJ, de 15 de outubro de 2020 (DOE 20/10/2021), com o objetivo principal de estabelecer um canal especializado para receber e encaminhar às autoridades competentes as demandas relacionadas à violência contra a mulher. Tendo sido acordado, após o retorno gradativo à forma presencial de trabalho em maio de 2021, (Portaria nº 1102/2021-MP-PGJ), em reunião de trabalho ocorrida em 20 de setembro de 2021 entre o Núcleo Mulher e a Ouvidoria da Mulher do MPPA, com base nos artigos 2º e 3º da Portaria nº 2.892/2020-MP/PGJ, devidamente registrada em Ata, que todas as denúncias do Ligue 180 oriundas da **Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos** do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e demais demandas oriundas da **Ouvidoria das Mulheres do Conselho Nacional do Ministério Público** recebidas pelo Núcleo Mulher serão encaminhadas à **Ouvidoria da Mulher do MPPA** para as providências de praxe por questão de atribuição.

2 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO

O Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Núcleo Mulher) foi criado através da Resolução nº 005/2011/MP/CPJ e era ligado ao Centro de Apoio Operacional Criminal (CAO/Criminal). A Resolução nº 005/2011/MP/CPJ foi revogada parcialmente pelas Resoluções de nº 002 e 007/2012/CPJ do Colégio de Procuradores de Justiça, e, consolidada com a republicação da Resolução de nº 002/2012/CPJ do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará (MP/PA), para acompanhar a formulação e a execução de políticas públicas sociais, em nível estadual e nacional, nas áreas de atuação do Ministério Público (inciso IV, do artigo 10), respaldado no artigo 11. Tendo sido instalado em 8 de março de 2012, e, nomeada à época, a Promotora de Justiça Doutora Lucinery Helena Resende Ferreira, como primeira coordenadora.

O ano de 2021 foi marcado por grandes mudanças, dentre elas houve a reestruturação dos Centros de Apoio Operacional através da Resolução nº 004/2021/MP/CPJ, de 5/8/2021 (DOE 27/8/2021) do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará (MP/PA), ocasião em que o Núcleo Mulher passou a ser denominado **Núcleo de Proteção à Mulher** estando vinculado ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH), possuindo atribuições em nível estadual para atuar em conjunto com o CAODH, no(a): **intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na garantia dos direitos e proteção das mulheres; realização de estudos, cursos, palestras, seminários, encontros e outros eventos; acompanhamento, formulação e execução das políticas públicas sociais, em nível estadual e nacional, na defesa dos Direitos Humanos no que se refere às mulheres; promoção de estudos para sugestão de alterações legislativas ou normativas e acompanhar a tramitação de projetos de lei de interesse do Ministério Público do Estado do Pará; estimulação da aproximação efetiva entre o Ministério Público e a população**, dentre outras atribuições previstas nos artigos 9º, 10º e 17º, da supracitada Resolução.

3 ESTRUTURA FÍSICA

O **Núcleo Mulher** ocupa desde dezembro de 2016, provisoriamente, 1 (uma) sala no andar térreo do prédio da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, da capital, situado à rua Ângelo Custódio, nº 83, Cidade Velha, Belém, PA, enquanto aguarda a reforma do prédio onde irá funcionar a sede da Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Integram o Núcleo Mulher: um(a) coordenador(a)/ Promotor de Justiça; um(a) auxiliar do(a) coordenador(a)/ Promotor de Justiça; um(a) assessor(a) especializado(a)/bacharel em direito; um(a) estagiário(a) do curso de direito e um(a) estagiário(a) do curso de administração.

No ano de 2021, a partir de 12 de abril de 2021, por designação do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça Doutor **César Bechara Nader Mattar Júnior**; através da Portaria nº 834/2021-MP/PGJ (DOE de 13/4/2021), o Núcleo Mulher passou a ser coordenado pela Promotora de Justiça, Doutora **Vyllia Costa Barra Sereni**, titular do 4º cargo de Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua com atribuição no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

5 ATRIBUIÇÕES

O Núcleo Mulher tem como atribuições, dentre outras:

O dever de opinar e oferecer sugestões sobre questão envolvendo a violência contra a mulher;

Organizar e viabilizar o acesso a banco de dados referentes à legislação, serviços, entidades e outras áreas atinentes à violência contra a mulher, com o apoio do Departamento de Informática do Ministério Público;

O Núcleo tem a atribuição de, em conjunto com o Centro de Apoio Operacional Criminal, coordenar atividades de divulgação ou debate público referente à violência contra as mulheres grupos de trabalho e estudo para análise e sugestão de solução de problemas envolvendo a violência contra a mulher;

Participar da discussão e do acompanhamento de projetos de lei relacionados ao exercício das atribuições ministeriais na defesa das garantias dos direitos humanos, no que se refere às mulheres;

Fomentar e acompanhar programas junto a órgãos governamentais e não governamentais de prevenção e combate à violência contra a mulher.

O Núcleo Mulher possui ainda a atribuição de participar do gerenciamento interno dos projetos e atividades realizadas em parceria com outras instituições, referentes à violência contra a mulher e de realizar outras atividades relacionadas ao tema da violência contra a mulher em apoio aos órgãos de execução do Ministério público, em especial as previstas em convênio ou outros instrumentos firmados com outras entidades governamentais e não governamentais, sob a coordenação do CAO de Direitos Humanos.

Ademais os **atendimentos ao público**, devidamente cadastrados no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) estão sendo feitos de forma presencial ou eletrônica, por e-mail e/ou contato telefônico/ WhatsApp, onde após a análise das demandas, fornecemos informações, orientações, esclarecimentos de dúvidas ou esclarecimentos de questões de ordem jurídica ou institucionais suscitadas; fornecemos material do Núcleo Mulher, como: cartilhas, folders e pesquisas, para subsidiar o trabalho de outros membros que nos procuram; fornecemos o quantitativo de denúncias, de feminicídios e de outros dados referentes à violência contra as mulheres para atendimento de pesquisas requeridas por universitários, jornalistas e outros membros; como também fazemos a distribuição e os encaminhamentos dos “**relatos de casos**” aos Órgão de Execução ou aos Órgãos da Segurança Pública para a adoção das providências cabíveis.

6 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

ANO DE 2021 – PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

Cumpramos destacar, que atravessamos ano de 2021, tentando amenizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) graças a mobilização da comunidade científica que desenvolveu grande quantidade de vacinas para o controle da doença e diminuição de seus danos. Contudo, apesar do esforço mundial para frear a Pandemia, o vírus tem sofrido muitas mutações, acarretando aumento do contágio, em níveis alarmantes, causando inúmeras reinfecções e produzindo sérios efeitos colaterais.

Outrossim, os esforços empreendidos pelo Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) para prevenir e dar atendimento à violência de gênero durante a emergência global de Covid-19, foram intensificados com o retorno gradativo à forma presencial de trabalho, por meio de escala de rodízio de servidores e estagiários, sem prejuízo do teletrabalho das pessoas que compõem o grupo de risco, por determinação da Portaria nº 1102/2021-MP-PGJ, de 14 de maio de 2021.

Sendo importante mencionar, que foi disponibilizado no site do MPPA, números de telefones e E-mails para atendimento ao público, tudo de acordo com os protocolos da organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias dos governos federal e estadual. Ademais, além da edição de atos normativos à prevenção do COVID-19, o Procurador-geral de Justiça trabalhou em sintonia com o Governo do Estado, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa (Alepa), Conselho Nacional do Ministério Público e outras instituições para assegurar o acesso à saúde e a garantia dos Direitos Sociais em meio à pandemia.

7 AÇÕES

7.1 - PROJETOS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Sobre, o trabalho realizado no ano de 2021, que comprova a eficácia e efetividade das ações do Núcleo Mulher, elencamos os **Projetos desenvolvidos**; razão pela qual, iremos falar, de forma sucinta, sobre os mesmos:

7.a Projeto Mulheres Empoderadas

Houve o resgate do Projeto Mulheres Empoderadas, que é uma iniciativa do Núcleo de Proteção à Mulher, que confere reconhecimento, destaque e premiação às mulheres paraenses que, de alguma forma, demonstraram distinta relevância em suas respectivas áreas de atuação, homenageando-as pela coragem, determinação e dignidade com que construíram suas vidas pessoal, profissional e familiar, tornando-se cada uma delas referência de poder feminino.

O Ministério Público do Estado do Pará em 2021, homenageou 10 (dez) mulheres que obtiveram destaque em suas respectivas áreas de atuação em Belém; Havendo, pela primeira vez a interiorização do Projeto, na qual 5 (cinco) mulheres foram homenageadas em Santarém e 5 (cinco) mulheres foram homenageadas em Marabá. Os eventos do ano de 2021, foram realizados no dias: 20 de agosto de 2021, em Belém; 24 de agosto de 2021, em Santarém e 1º de setembro de 2021 em Marabá.

7.b Empoderamento Empreendedor

O projeto teve início no final de 2018 e em 2019, quando houve a implementação do **Projeto Empoderamento Empreendedor**, que beneficia mulheres hipossuficientes e vítimas de violência doméstica, como forma de combate à dependência econômica e afetiva, com ações e direcionamentos para qualificação e inserção no mercado de trabalho com o intuito de saírem da dependência econômica de seus agressores.

Considerando que o ano de 2020 foi um ano *sui generis* em decorrência do surgimento da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), que praticamente “parou o mundo” impondo a todos a obrigatoriedade do afastamento social e muitas mudanças e adaptações;

Considerando o Processo nº 190/2019-SGJ-TA (Protocolo nº 49.145/2019, de 20/11/2019), referente a assinatura do Acordo de Cooperação, foram retomadas em 2021, as tratativas para o fim de concretizar e solidificar as ações de parceria entre a Rede de Proteção à Mulher e o MPPA, tendo ocorrido reuniões pontuais para que fossem atualizados os dados e planos de ação de todas as entidades que efetivamente desejam realizar parceria com o MPPA, bem como, foi criado um grupo de trabalho para tratar da organização, planejamento, metodologia, e fluxograma das ações que serão ofertadas através da assinatura do Acordo de Cooperação.

Destacamos, que o projeto *Empoderamento empreendedor*, foi selecionado e aprovado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para receber verbas do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, onde no final de novembro de 2021, o MPPA foi acionado pela Secretaria-Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos através do Expediente Protocolo nº 17.646/2021, para procedermos os “alguns ajustes” diretamente na Plataforma + Brasil no plano de trabalho apresentado; ajustes estes que foram feitos pela Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico (Cogepe) do MPPA; e, para comunicar que a **Proposta Siconv nº 17778/2020**, lançada no programa 3090520200001, de interesse do MPPA, referente ao projeto “*Empoderamento empreendedor feminino*”, encaminhado ao Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), foi selecionada como prioritária na 18ª Reunião Extraordinária do CFDD, realizada em 18 de novembro de 2021; que acarretou através de nota técnica, o prosseguimento do processo, para ser analisado no início de 2022, conforme informações encaminhadas pelo Doutor Eugênio da Costa Arsky, Coordenador de Políticas de

Meio Ambiente e Patrimônio Histórico do Ministério da Justiça do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos da Secretaria Nacional do Consumidor.

7.c Grupo Reflexivo para Homens autores de violência doméstica

O projeto de Grupo Reflexivo para homens autores de violência doméstica foi concebido pelo Núcleo Mulher com o objetivo de implantar e executar grupos reflexivos com abordagem responsabilizante, direcionados a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres, em cumprimento de medidas protetivas deferidas pela Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como homens que procurem espontaneamente o Ministério Público do Estado do Pará, contribuindo para a prevenção, redução da violência de gênero, reabilitação na busca de elevar o nível de consciência das consequências dos atos de violência tanto para o autor quanto para a vítima.

7.d Curso de extensão em Direitos da Mulher e questões de gênero

Em atendimento a Resolução nº 80/2021 do CNMP, que dispõe sobre a necessidade de aprimoramento da atuação do MPPA no enfrentamento da violência de gênero e violência institucional e após manter diálogos e reuniões com várias instituições de ensino para fins de aprimoramento dos Membros e Servidores do MPPA nos direitos da mulher e questões de gênero, foi apresentado o projeto de curso de extensão em gênero, justiça e desenvolvimento concebido pelo Centro Universitário do Pará (Cesupa), tendo sido agregado o projeto ao Núcleo Mulher após Convênio assinado entre o MPPA e a Cesupa por se mostrar adequado aos propósitos almejados de capacitação e aprimoramento de membros e servidores do MPPA para atender membros e servidores de todo o Estado do Pará.

Para colocar o projeto supracitado em prática, houve a solicitação de dotação orçamentária ao próprio MPPA, conforme Protocolo nº10.914/2021, para a implementação de curso de extensão em gênero, justiça e desenvolvimento com foco nos direitos da mulher aos membros e servidores do MPPA, de acordo com Convênio com a CESUPA, tendo sido a demanda do Núcleo Mulher aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça para composição do orçamento estadual da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) do MPPA, no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2022.

Ademais, estamos aguardando resposta do projeto cadastrado na **Plataforma + Brasil**, referente a: Proposta nº 018930/2020, que foi classificada em novembro de 2020, selecionada e aprovada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através da Secretaria-Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos para receber verbas do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), com o objetivo de contratar instituições de ensino superior para capacitar servidores de toda a rede especializada e não especializada que atuam com atendimento às mulheres vítimas de violência.

7.e Projeto dos 3P's - Programa para uma Parentalidade Positiva para mulheres.

O projeto dos 3P's - Programa para uma Parentalidade Positiva para mulheres, ainda em elaboração, foi concebido pelo Núcleo Mulher com o objetivo de orientar mulheres em situação de violência doméstica e que tenham filhos na faixa etária infantojuvenil, expostos à referida violência onde serão organizados grupos de mulheres e utilizadas técnicas e instrumentos psicológicos, além de exposição oral sobre educação protetiva, psicologia do desenvolvimento infantil, assim como sobre normas e legislações pertinentes.

7.3 - PARTICIPAÇÃO EM COLÓQUIOS, CURSOS, JORNADAS, OFICINAS, SEMANAS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS, ENTREVISTAS E LIVES:

No ano de 2021, todas as atividades relativas ao tópico acima foram cadastradas no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), que segue em anexo.

7.4 - ARTICULAÇÃO SOCIAL

7.f Lançamento da CARTILHA DE CRIMES CONTRA A MULHER

No dia 14 de abril de 2021, às 14h00, com transmissão pelo site e mídias sociais da Alepa, com a presença da Coordenadora do Núcleo, Dra. Vylly Costa Barra Sereni, e do Promotor de Justiça Franklin Lobato Prado;

7.g Nos dias 19, 20, 24 de agosto e 1º de setembro de 2021, ocorreram eventos em homenagem aos 15 anos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em Belém, Santarém e Marabá, com o objetivo de reconhecer o empoderamento feminino e intensificar as ações voltadas ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. O evento em Belém foi dividido em 2 (dois) dias: no dia 19 de agosto de 2021 ocorreu o **SEMINÁRIO 15 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA: AVANÇOS E CONQUISTAS** e no dia 20 de agosto de 2021, ocorreu a entrega do **PRÊMIO “MULHERES EMPODERADAS”**. O evento com a mesma temática foi realizado nos municípios de Santarém e Marabá, respectivamente, nos dias 24 de agosto e 1º de setembro de 2021.

7.h Recomendações Conjuntas:

Na Capital, os Promotores de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital e o Núcleo Mulher, para que tenha validade em todo o Estado do Pará, expediram a **Recomendação Conjunta nº 1/2021**, de 21/6/2021, para que haja a uniformização dos procedimentos adotados pelas Delegacias Especializadas de atendimento à Mulher (DEAM's) referente ao crime de **perseguição**, no atendimento às mulheres vítimas de violência.

O intuito do MPPA é a garantia do devido processo legal, a fim de instruir de forma adequada os inquéritos policiais sobre o crime de perseguição em trâmite na obtenção de elementos hábeis e suficientes para oferecimento da ação penal correspondente bem como garantir a proteção da vítima de violência doméstica e familiar quanto a qualquer forma de discriminação e/ou constrangimento e evitar a revitimização da mesma, quando da colheita do seu depoimento.

Também, foi expedida a **Recomendação Conjunta nº 2/2021**, de 6/10/2021, aos delegados de Polícia Civil que atuam junto à DEAM, ao todo foram recomendadas doze medidas para que se possa instruir de forma adequada os inquéritos policiais sobre o crime de **medidas protetivas**, com o intuito que o MPPA tenha elementos hábeis e suficientes para oferecimento da ação penal correspondente.

A recomendação foi expedida também para garantir a proteção da vítima de Violência Doméstica e Familiar quanto a qualquer forma de discriminação e/ou constrangimento e evitara revitimização da mesma, quando da colheita do seu depoimento.

7.i Acordo de Cooperação entre o MPPA e parceiros da Rede de Proteção

Considerando o Processo nº 190/2019-SGJ-TA (Protocolo nº 49.145/2019, de 20/11/2019), referente a assinatura do Acordo de Cooperação, foram retomadas as tratativas para o fim de concretizar a assinatura acordo de cooperação entre os integrantes do projeto, que tem como escopo firmar as responsabilidades de cada um dos componentes da Rede de Proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar e o MPPA.

O projeto visa melhorar a qualidade do atendimento em rede à mulher em situação de violência doméstica e familiar, primando pela integração de seus componentes.

O projeto será submetido à avaliações ao longo das etapas de planejamento, processos e resultados, sendo baseada nos indicadores de desempenho para que esteja enquadrado nas boas práticas referentes ao atendimento dessas mulheres, objetivando possíveis melhoras e/ou renovações.

7.j APP ANJO

Considerando o arquivamento do Protocolo nº16.491/2020, em que a Empresa Foccus, apresentou o contrato de doação de patente e código fonte ; licença de uso de software, plataforma anjo, app anjo e app anjo cope com certificado de registro de marca processo número 914566202 por impossibilidade do MPPA ser hospedeiro do AAP ANJO; Considerando a magnitude do supracitado aplicativo que tem a pretensão de abranger todo o Estado do Pará, houve a mediação do MPPA para que a doação ou cooperação fosse assumida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP). Ademais, a partir daí, o Núcleo Mulher do MPPA tem acompanhado todas as tratativas para garantir a celebração do Acordo de Cooperação nº0012021 entre a SEGUP e a Empresa FOCCUS Tecnologia em Processos Gerenciais.

7.k ACISO

Em agosto, o Núcleo Mulher participou de Evento de Ação Cívico-Social (Aciso), promovido pela Marinha do Brasil, onde a Coordenadora Doutora Vylly Costa Barra Sereni palestrou sobre Violência Doméstica, visando conscientizar a população sobre a importância de combater esse crime que já faz parte da rotina das comunidades. O evento ocorreu na comunidade Fazendinha, no Furo do Arrozal, em Barcarena e atendeu aproximadamente 300 famílias em promoção da cidadania.

7.l CASA DA MULHER

Casa da Mulher no município de Ananindeua; celebrado entre o Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Prefeitura Municipal de Ananindeua; para o atendimento de todas as mulheres em situação de violência doméstica e familiar do Estado do Pará, na garantia da implementação e elaboração de políticas públicas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade social promovendo a dignidade e melhoria da autoestima das mulheres vítimas de violência do Estado do Pará.

No início da nova gestão, precisamente em abril, foram solicitadas informações quanto às providências adotadas pela Prefeitura de Ananindeua para a construção da Casa da Mulher. Tendo o pedido sido reiterado em setembro.

Conforme expediente protocolizado no MPPA sob o nº 17179/2021, de 17/11/2021, foram iniciadas as tratativas com a Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho do Município de Ananindeua, tendo sido acordado, que seria encaminhado a **Minuta do acordo de Cooperação** para análise do Núcleo Mulher, que fez as devidas alterações; e, após a redação final, encaminhou ao Procurador-geral de Justiça.

Casa da Mulher no município de Breves; em setembro de 2021, O Núcleo Mulher participou de reunião na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará (SEJUDH), para tratar acerca da construção e implantação da Casa da Mulher no Município de Breves. Na ocasião, também se fizeram presentes o Prefeito de Breves e a Secretaria Municipal das Mulheres. Para a efetiva implantação da Casa da Mulher em Breves, necessária a assinatura do Termo de Cooperação do Programa Mulher Segura e Protegida, onde está prevista as responsabilidades de cada um dos parceiros, e quanto ao MPPA, após análise do supracitado Termo, foi esclarecido que em Breves não há Promotoria de Justiça Especializada em Violência Doméstica, tendo sido feitas algumas alterações referentes às atribuições do MPPA. E, segundo a SEJUDH, o próximo passo será a abertura de Licitação para o início das obras.

7.m CESSÃO DE 1 (UMA) DAS 2 (DUAS) SALAS DO MPPA NO PARAPAZ

Considerando o pedido da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), que solicitou a cessão de 1 (uma) das 2 (duas) salas de utilização do MPPA no espaço PARAPAZ MULHER DEAM/ Belém, para instalação de serviço de apoio jurídico com realização de círculos restaurativos com as vítimas de violência doméstica. Onde o Procurador-geral de Justiça Doutor CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, após manifestações favoráveis do Núcleo Mulher e dos Promotores de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, autorizou a cessão de 1 (uma) das 2 (duas) salas ao TJPA/ CEVID, ressaltando que, no caso de necessidade futura do espaço disponibilizado, a Procuradoria-geral de Justiça comunicará com antecedência à Coordenação.

8 FATORES INTERNOS E EXTERNOS QUE CONTRIBUÍRAM OU PREJUDICARAM O ALCANCE DAS METAS FÍSICAS OU FINANCEIRAS PROGRAMADAS E REALIZADAS EM 2021

8.a Avaliação - avanços e dificuldades

Avanços: RESULTADOS

Em relação ao ano de 2020, avaliamos que no ano de 2021, apesar da Pandemia do Covid-19, houveram grandes avanços, em relação ao trabalho executado pelo Núcleo Mulher nos seguintes aspectos:

- a.i **Apoio da Administração Superior:** houve investimento financeiro e dotação orçamentária da Administração Superior para beneficiar os Projetos de repercussão social, em andamento, com destaque para o projeto de curso de extensão em gênero, justiça e desenvolvimento concebido pelo Centro Universitário do Pará (Cesupa), conforme Protocolo nº10.914/2021, que solicitou a implementação de curso de extensão em gênero, justiça e desenvolvimento com foco nos direitos da mulher aos membros e servidores do MPPA, de acordo com Convênio do MPPA com a CESUPA, tendo sido a demanda do Núcleo Mulher aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça para composição do orçamento estadual da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) do MPPA, no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2022.

- a.ii Destacamos que 2 (duas) propostas apresentadas pelo Ministério Público do Estado do Pará à Secretaria-Executiva do CFDD (SE/CFDD) do Ministério da Justiça e Segurança Pública; na temática que beneficia mulheres em situação de violência doméstica, a **Proposta nº 017778/2020**, idealizada para reduzir o índice de violência doméstica das mulheres e, conseqüentemente, minimizar os impactos psicossociais que sofrem as famílias dessas mulheres, por meio de medidas preventivas e educativas, tais como, atendimento psicológico, realização de palestras sobre a conscientização de seus direitos e cursos e oficinas de capacitação para a inserção no mercado de trabalho, a mesma, após alguns ajustes feitos na Plataforma + Brasil, foi selecionada como prioritária na 18ª Reunião Extraordinária do CFDD, realizada em 18 de novembro de 2021, resultando no prosseguimento do processo que será analisado no início do ano de 2022; e, quanto a **Proposta nº 018930/2020**, idealizada para contratar Instituição de ensino superior para capacitar servidores de toda a rede especializada e não especializadas que atuam com atendimento às mulheres vítimas de violência, estamos no aguardo das deliberações do Conselho.
- a.iii **Casa da Mulher de Ananindeua e Breves**
A construção da Casa da Mulher nos municípios de Ananindeua e Breves estão no aguardo da abertura de Licitação sob a responsabilidade das respectivas Prefeituras Municipais, para o início das obras.

Dificuldades:

Em relação ao ano de 2020, avaliamos que houve dificuldades no trabalho desenvolvido pelo Núcleo Mulher nos seguintes aspectos:

- a.iv **Espaço físico:** insuficiente e inadequado;
- a.v **Gestão de pessoas:** número insuficiente de servidores para a execução de todas as tarefas do Núcleo Mulher, com sobrecarga muito grande de trabalho; devendo ser observado a necessidade do aumento do quadro de servidores do Núcleo Mulher para que além do(a) assessor(a) especializado(a)/bacharel em direito possa ter ao menos, mais 1 (um) servidor, ocupante do cargo de auxiliar de administração
- O Coordenador do Núcleo Mulher deveria exercer a Coordenação de forma exclusiva, a exemplo dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional ou, no mínimo ter a liberação para não participar de audiências, como na época da primeira Coordenadora.

9 PLANEJAMENTO E NECESSIDADES PARA O ANO DE 2022

Os eventos serão realizados durante o decorrer de 2022, de modo presencial e/ou de modo remoto, por meio de **lives** ou reuniões virtuais em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), de acordo com programações que serão construídas ao longo do período pelo Núcleo Mulher em parceria com: CAO DH; Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e parceiros da Rede de Proteção nos meses previstos a seguir, com a ressalva de que o presente planejamento não é imutável, fechado, podendo ser revisado, complementado e sofrer possíveis alterações.

Outrossim, cumpre destacar, que, pela importância, o Núcleo Mulher recebe diversos convites para participar de eventos em todo o Estado do Pará, convites esses que são

incluídos na programação anual do núcleo Mulher.

No mês de **JANEIRO** e **FEVEREIRO**, retomamos as tratativas, através de reuniões presenciais, com diversos integrantes da Rede de Proteção à Mulher para fecharmos parcerias de eventos no enfrentamento à violência doméstica e familiar programação, bem como, para que possamos realizar a assinatura do Acordo de Cooperação entre os parceiros da Rede de Proteção e o MPPA.

No mês de **MARÇO**, pretendemos realizar a 5ª edição do Prêmio Mulheres Empoderadas na Capital e 2ª edição do prêmio em municípios do interior do Estado; e, pretendemos realizar em observância à recente Lei n.º 14.164, de 10 de junho de 2021, que versa sobre a inclusão de conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica, em parceria com o **Instituto de Desenvolvimento Social – IDESO**, que tem formalizado projeto pelo fim da violência contra meninas e mulheres a ser efetivado nas escolas para o público do 3º ao 5º ano, atividade que se estenderá trimestralmente ao longo de 2022, em aldeias do interior do Estado.

No mês de **ABRIL**, pretendemos realizar **roda de conversa** pelo dia 19, dia do indígena, em parceria com a Ouvidoria Geral do Município de Belém com destaque para a temática: **“Mulher indígena, identidade, memória e ancestralidade”**, considerando que a violência contra a mulher índia ocorre também quando a sua natureza é prejudicada, quando seus familiares são mortos ou ameaçados; a roda de conversa objetiva destacar a problemática sentida por essas mulheres com o intuito de pensar e refletir ações afirmativas e de políticas públicas para beneficiá-las, atividade que se estenderá trimestralmente ao longo de 2022, em aldeias do interior do Estado; e, pretendemos realizar a assinatura do Acordo de Cooperação entre os parceiros da Rede de Proteção e o MPPA.

No mês de **MAIO** pretendemos realizar evento, pelo dia 30, **dia do luta pela maior participação política das trabalhadoras rurais**, em parceria com a Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras familiares do Estado do Pará (FETAGRI), para que as mulheres do campo tenham uma efetiva representatividade e proteção.

No mês de **JUNHO** pretendemos realizar evento direcionado aos Promotores de Justiça que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher com o intuito de estimular a integração e o intercâmbio dos órgãos de execução do MPPA para a elaboração de parâmetros jurídicos que melhorem e uniformizem a atuação institucional.

No mês de **AGOSTO**, iremos realizar um evento em homenagem aos 16 anos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) para que seja abordado os avanços significativos trazidos pela lei, bem como, a sua contribuição para o efetivo enfrentamento à violência contra a mulher.

Em **SETEMBRO**, em comemoração ao dia 6, dia internacional de ação pela igualdade da mulher; pretendemos realizar um evento para destacar a importância da igualdade da mulher na sociedade, tendo em vista o cenário de desigualdades que assolam as relações entre homens e mulheres, seja no ambiente familiar, no trabalho, ou nos mais diversos setores das sociedades. A desigualdade de gênero é uma das violações mais persistentes e graves dos direitos humanos no mundo e, embora muito já tenha sido alcançado por ativistas dos direitos das mulheres, o progresso ainda é desigual.

Em **NOVEMBRO** em comemoração ao dia 20, dia nacional da consciência negra pretendemos realizar um evento em comemoração ao dia da morte do líder negro Zumbi dos Palmares, sendo a data importante para reflexões acerca do racismo e das desigualdades e

violências contra a população negra, ainda existentes em nossa sociedade, por serem o segmento populacional mais atingido pela violência policial e pelas desigualdades sociais e econômicas.

E, pretendemos realizar um evento em comemoração ao dia 25, dia internacional da não-violência contra a mulher considerando que a violência contra a mulher é um problema mundial que não distingue cor, classe social ou raça e, é maléfica, absurda e injustificável. O combate a essa prática tem como objetivo revelar a dimensão do feminicídio e denunciar o aumento do número de casos de mortes de mulheres por razões de gênero. O assunto é de extrema importância e a luta pela não Violência Contra a Mulher tem que ser de todos, homens e mulheres.

A discussão dessas temáticas deve ser constante, para que mudanças inclusivas e necessárias aconteçam para melhorar a sociedade. Todavia, para a efetiva realização dos eventos supracitados, mostra-se necessário o suporte institucional desta Administração Superior para a execução da programação acima, razão pela qual, solicito auxílio de pessoal desta Administração Superior, em especial:

- a Reforço do Super CAO; CAO dos Direitos Humanos e demais CAO's para que participem e indiquem pessoas que irão abrilhantar nossas **lives**.
- b Suporte do CEAF, Departamento de Informática para organização, logística e tecnológica dos eventos de forma remota;
- c Apoio da Assessoria de Comunicação e Cerimonial para dar ampla divulgação com a chamada prévia no site do MPPA e cobertura dos eventos para ampla publicidade.